



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de autorização para pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica ART (CREA-MG) – solicitação nº 424/2024, referente a fiscalização de obra de REFORMA DO MURO DE DIVISA EM FAIXA DE SERVIDÃO, RUA MILTON CAMPOS Nº 544 E AV. JOÃO PINHEIRO Nº 619 E 627, BAIRRO BRASÍLIA – SARZEDO/MG - contrato nº 86/2024.

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Obras e Urbanismo, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.


RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. Nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.254.509/0001-63.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PAGAMENTO DE BOLETO TAXA DE ART	1,00	UN	R\$99,64	R\$99,64
TOTAL VENCEDOR					R\$99,64

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Obras e Urbanismo de Sarzedo/MG, 20 de Maio de 2024.


Danilo Jordan dos Santos Sidnei
Secretário de Obras e Urbanismo